

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 do presente aviso.

8 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de gastroenterologia ou a sua equiparação legal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública.

9.1 — O documento referido na alínea b) do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e d) do n.º 9 implica a não admissão ao mesmo.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital e os candidatos notificados por ofício nos termos do n.º 24.2, da secção v, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — A lista de classificação final será publicitada nos termos dos n.ºs 31 e 34, da secção vii, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Paula Cristina Teixeira Máximo da Cunha, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Luísa da Graça Menino Glória, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital Distrital de Santarém, S. A., Santarém.
- Dr.ª Maria Teresa Costa da Silva, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Cascais, Cascais.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Cristina Sousa Dias Dinis da Fonseca, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.
- Dr. Luís Alberto de Araújo Correia, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

15 — A presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

22 de Fevereiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

**Aviso n.º 3504/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de radiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do

conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Abril de 2004, sob proposta do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 885/99, de 11 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços ou organismos a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, ou noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Os mencionados no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente de radiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, bem como do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 do presente aviso.

8 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de radiologia ou a sua equiparação legal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública.

9.1 — O documento referido na alínea *b)* do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 9 implica a não admissão ao mesmo.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital e os candidatos notificados por ofício nos termos do n.º 24.2, da secção V, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — A lista de classificação final será publicitada nos termos dos n.ºs 31 e 34, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Cabral Claudino das Neves, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Teresa Bacalhau, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

2.º Dr.ª Aliete Cortes Pires Gago Mendes Balsas, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Carlos Manuel de Sousa Santos Cyrne, chefe de serviço de radiologia do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

2.º Dr.ª Ana Maria Grade Lopes Mesquita, directora de serviço de radiologia do Hospital de Egas Moniz, Lisboa.

15 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

2 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

## Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

**Aviso n.º 3505/2006 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde com referência a 31 de Dezembro de 2005.

8 de Março de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *Luís Manuel Gomes de Sousa Pêcego*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 3506/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, a participação do medicamento caduca, em todas as apresentações com a mesma dosagem e forma farmacéutica, se, no prazo de um ano a contar da notificação da decisão, o requerente não o comercializar no âmbito do SNS e da ADSE ou se, após a comercialização, o medicamento não estiver disponível no mercado por prazo superior a 90 dias.

Para os devidos efeitos se procede à publicação da lista de medicamentos descomparticipados, por motivo de não terem sido comercializados no prazo de um ano a contar da decisão de comparticipação ou por motivo de terem estado indisponíveis no mercado por prazo superior a 90 dias, tal como disposto no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 1278/2001, de 14 de Novembro, foi declarada a caducidade da comparticipação dos seguintes medicamentos:

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo/subgrupo farmacéutico	Número de registo	Data do despacho do SES
Acetilsalicilato de lisina.	Pó e solvente para solução injectável.	1800 mg/5 ml	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 1 800 mg. Pó e Solvente para Solução Injectável.</i>	6 unidades	LABESFAL — Laboratórios Almíro, S. A.	2.10	2692598	29-12-2005
Acetilsalicilato de lisina.	Pó e solvente para solução injectável.	900 mg/5 ml	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 900 mg. Pó e Solvente para Solução Injectável.</i>	6 unidades	LABESFAL — Laboratórios Almíro, S. A.	2.10	2692499	29-12-2005
Aciclovir	Pomada oftálmica	30 mg/g	<i>Aciclovir Labesfal</i>	1 unidade	LABESFAL — Laboratórios Almíro, S. A.	15.1.3	2621894	29-12-2005
Ácido cromoglicico	Suspensão pressurizada para inalação.	10 mg/ml	<i>Cromoglicato de Sódio Medinfar</i>	1 unidade	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	14.1.4; 5.1.5	2120194	29-12-2005
Ácido niflúmico	Gel	25 mg/g	<i>Nifligel</i>	1 unidade	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.ª	9.1.10	2126993	29-12-2005
Ácido niflúmico	Gel	25 mg/g	<i>Nifligel</i>	1 unidade	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.ª	9.1.10	2127090	29-12-2005
Alergenos de pólen	Suspensão injectável	Associação	<i>Polagen</i>	3 unidades	Decomed Farmacêutica, L.ª	18	8462507	29-12-2005
Alfuzosina	Comprimido de libertação modificada.	10 mg	<i>Alfuzosina Winthrop (ex-Tamedon OD).</i>	10 unidades	Winthrop Farmacêutica Portugal, L.ª	7.4.2.1	3080686	29-12-2005
Alfuzosina	Comprimido de libertação modificada.	10 mg	<i>Alfuzosina Winthrop (ex-Tamedon OD).</i>	30 unidades	Winthrop Farmacêutica Portugal, L.ª	7.4.2.1	3080785	29-12-2005
Almitrina + Raubasina.	Suspensão oral	18,75 mg/ml + 6,25 mg/ml	<i>Transoxyl</i>	1 unidade	Ferraz Lynce, S. A.	2.8	9585505	29-12-2005
Almotriptano	Comprimido revestido por película.	12,5 mg	<i>Amignul</i>	3 unidades	ALMIRALL — Produtos Farmacêuticos, L.ª	2.11	3312584	29-12-2005